



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1789/2018

De 10 de Julho de 2018

Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 10/07/2018.

SB.
Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-7.465,75 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unid.Orçam: **02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Classif: **08.244.0052.2.159-Apoio a Organiz. e Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD**
Conta: **2575**
Fonte.....: **1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$- 7.465,75**

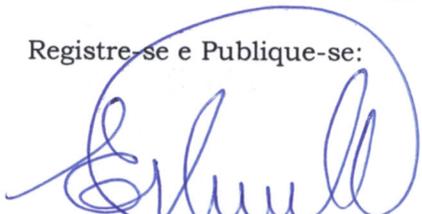
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE	7.465,75
Total		7.465,75

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

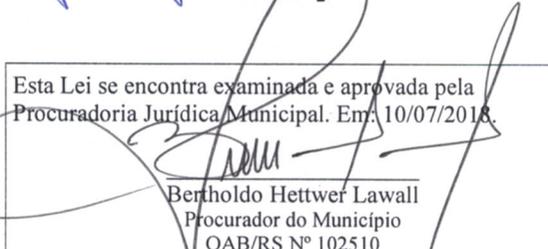
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 10/07/2018.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº040/2018

Cerro Branco-RS, 22 de Junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Findo de 2017, que será destinado a Assistência social com a finalidade de complementar recursos para aquisição de veículo.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 09/07/2018

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**


ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3129/2018

De 10 de Julho de 2018

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por
SUPERÁVIT FINANCEIRO no
Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei
Municipal Nº1789/2018, de 10 de
Julho de 2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1789/2018, de 10 de Julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-7.465,75 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0052.2.159-Apoio a Organiz. e Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD

Conta: 2575

Fonte....: 1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$- 7.465,75

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE	7.465,75
	Total	7.465,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Julho de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal